



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Av. Benevenuto Ottoni n.º 016 – Centro – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS

P R O T O C O L O	APROVADO Em 24/05/2021  Saylon Cristiano de Moraes PRESIDENTE 2021/2022	<input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção de _____ <input type="checkbox"/> Projeto de _____	Nº 58/2021
---	--	--	------------

Ex.mo. SR. Prefeita Municipal GEROLINA DA SILVA ALVES

O Vereador Alfredo Alexandrino dos Santos Junior – PSB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial aquela positivada no inciso IX, art. 43 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, após ouvido o Soberano Plenário, solicita encarecidamente à Mesa Diretora, que oficiado à **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves**, Prefeita Municipal de Água Clara - estado do Mato Grosso do Sul, com cópia a Sr: **Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação o seguinte **REQUERIMENTO**:

REQUER: Que seja encaminhado a esta Câmara Municipal, dentro do prazo regimental, explicações ou legalidade para o não cumprimento da progressão funcional dos servidores público, que exclua na justificativa a lei nº 173/2020, pois de acordo com o portal da transparência nítida e notoriamente, não se aplica aos servidores em sua totalidade, entendendo e esperamos que tais fatos seja apenas lançamentos irrôniamente, desta forma entende-se que há privilégios e vantagens para poucos, e para a grande maioria agem com rigores da lei.

DA JUSTIFICATIVA

EM PLENÁRIO.

Plenário da Câmara Municipal de Água Clara (MS).

24 de Maio de 2021



Alfredo Alexandrino dos Santos Junior

Vereador PSB